



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 019/11 – CEDECONDH

**Cria o Programa de Adequação do
Serviço Público de Telefonia – PASPT – e
dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luciano Marcantônio.

A Procuradoria, em seu Parecer Prévio, informou ser prerrogativa privativa da União legislar sobre telecomunicações. A CCJ alegou que o autor não anexou ao processo legislação comprovando que seria de competência municipal legislar sobre a matéria.

Submetido à CEFOR, o Projeto foi considerado de mérito e relevância inquestionáveis, recebendo a aprovação daquela Comissão.


É o relatório.

A Proposição tem por objetivo indicar ao Município os locais onde seria importante implantar aparelhos de telefonia para uso de deficientes auditivos, com vistas a atender eficientemente o público a que se destina, conforme o disposto no Decreto Federal nº 2.592/98, especialmente em seu art. 6º.

Discordamos da CCJ de que o autor não tenha indicado a competência municipal para legislar sobre telecomunicações. Entendemos que ele não o faz, mas tão-somente usa a prerrogativa constitucional de legislar sobre questões de interesse local.

Considerando a matéria meritória, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2011.


Vereadora Maria Celeste,
Presidenta e Relatora.





**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1108/10
PLL Nº 052/10
Fl. 2

PARECER Nº 019/11 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 30/05/11

Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Toni Proença

Vereador Mario Fraga